

§1º Os Médicos a serem contratados serão escolhidos por Processo Seletivo Simplificado, por não existir concurso vigente para o cargo no Município.

§2º Os Médicos a serem contratados cumprirão uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, e perceberá uma remuneração mensal de R\$ R\$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais).

**Parágrafo único:** O prazo da contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade.

**Art.2º** A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, bem como deverá ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei nº 1.685/94.

**Art.3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de março de 2021.**

**VILMAR OLIVEIRA,**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se.**

**CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
Código Identificador:E44F9F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 006/2021 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS PLANTONISTAS**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RETIFICAR o EDITAL de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 visando à contratação de 02 (dois) Médicos Plantonista, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo admitida a prorrogação por igual período, para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde, para informar que o cargo correto a ser contratado é o de MÉDICO, e não de Médico Plantonista como constou publicado no referido edital, dentro do disposto na Lei Municipal nº 3.989, de 10 de março de 2021, permanecendo inalterados os demais termos do edital publicado no dia 10 de março de 2021.

Rosário do Sul, em 11 de março de 2021.

**CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
Código Identificador:1412185B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 3.270 DE 10 DE MARÇO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR**  
**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**GARLENO ALVES DA SILVA,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**08.01.20.244.0800.2.034 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Agrícolas**  
4.4.90.52.00.00.00 (656) - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 12.000,00

**RECURSO: 001 - LIVRE**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 12.000,00**

**Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.**

**06.01.26.782.0600.2.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Estrad. e Equip. Rod.**  
3.3.90.30.00.00.00 (336) - Material de Consumo..... R\$ 12.000,00

**RECURSO: 001 - LIVRE**

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 12.000,00**

**Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE MARÇO DE 2021.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
Código Identificador:937EB29A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 269/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA - Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONCEDE ao servidor NELSON JOSE SOUSA DE OLIVEIRA, Matrícula 592-4, Jardineiro, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 05.04.2021 a 04.05.2021, referente ao período aquisitivo de 03.03.2020 a 02.03.2021.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE MARÇO DE 2021.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
Código Identificador:67A8C699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 271/2021**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

## **EDITAL Nº 05/2021**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS PLANTONISTAS**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de efetuar a contratação de **02 (dois)** Médicos Plantonistas, pelo prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, podendo ser prorrogado por igual período, para atendimento de necessidade temporária de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de emergencial e temporária, de excepcional interesse público, está fundamentada no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com os artigos 235 a 239 da Lei Municipal nº 1.685/94, com o Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012 e na Lei Municipal nº 3.989, de 10 de março de 2021.

Torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário – ACT, visando atendimento de necessidade emergencial e temporária, de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

O Edital encontra-se na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br) e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

#### **DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

Os candidatos concorrerão a **02 (duas)** vagas oferecidas, tendo direito a receber uma remuneração mensal de **R\$ 12.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais)**, devendo cumprir uma carga horária de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

#### **LOCAL DE ATUAÇÃO:**

Os (as) selecionados (as) e contratados (as) exercerão suas atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível nos dias 11 e 12, e de 15 a 17 de março de 2021, das 8h30min às 12h30min, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul.

Juntamente com a ficha de inscrição o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Medicina; e,
- e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – RS, devendo estar apto ao desempenho da função/cargo.

Recebida a inscrição, a mesma será atuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que fornecerá ao candidato o protocolo de recebimento, o qual servirá de comprovante de inscrição no processo seletivo simplificado.

**DA CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos para o cargo far-se-á mediante a soma de títulos, bem como do tempo de experiência na atividade de Médico Plantonista:

**TÍTULOS/ PONTOS**

a) Doutorado na área	10
b) Mestre na área	07
c) Especialista na área	05
d) Tempo de experiência comprovado na atividade de Médico Plantonista:	
De 06 meses a 01 ano	01
De 01 ano a 02 anos	02
De 02 anos a 03 anos	03
De 03 anos a 04 anos	04
Mais de 04 anos	05



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:**

A análise da titulação comprobatória dos candidatos dar-se-á por meio de uma Comissão, nomeada exclusivamente para tal finalidade, sendo de sua competência:

1. Avaliar os documentos comprobatórios dos títulos e do tempo de experiência, os quais serão apresentados pelos candidatos no ato da inscrição.
2. Classificar os candidatos, respeitados os critérios e requisitos necessários em conformidade ao presente Edital.

A classificação ocorrerá em ordem decrescente da soma total dos pontos adquiridos.

Em caso de empate, o critério de desempate será o que tiver título de maior peso (Doutor, Mestre e Especialista), persistindo empate, o de maior tempo de experiência comprovada na atividade, ainda se mantiver o empate, vencerá o (a) candidato (a) de mais idade, e, por derradeiro, continuando o empate, será resolvido por sorteio em ato público, nos termos do inciso III e parágrafo único do artigo 19 do Decreto Municipal nº 052, de 03 de setembro de 2012.

**DAS CONTRATAÇÕES:**

As contratações obedecerão à ordem rigorosa de classificação e serão pelo prazo determinado de **180** (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual período.

O aprovado que for contratado mediante o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será regido pela Lei Municipal nº 1.685/1994.

São requisitos a serem atendidos pelos candidatos aprovados, por ocasião de sua contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais;
- f) Realizar exame médico admissional e nele ser considerado apto para o desempenho da função.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

A relação de classificação final dos candidatos selecionados será publicada no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, no dia 17 de janeiro de 2021, após a análise da banca examinadora.

Os candidatos aprovados serão chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final.

O candidato será convocado ao cargo por meio de contato telefônico. Caso este não seja possível, será encaminhado aos candidatos termo de convocação emitido com AR (Aviso de Recebimento). Se após 02 (dois) dias do recebimento deste o candidato não se manifestar acerca do seu interesse pelo emprego, será considerado desclassificado.

#### **DO PRAZO DE RECURSO**

O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia, a contar da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

#### **DA VALIDADE**

O presente Edital tem validade a contar desta data até o final da vigência da Lei Municipal nº 3.989, de 10 de março de 2021.

Rosário do Sul, em 10 de março de 2021.

***Claudiney do Couto Guimarães,***  
*Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos.*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**EDITAL Nº 05/2021**

**EXTRATO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO**  
**EMERGENCIAL DE MÉDICOS PLANTONISTAS**

O Município de Rosário do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cumprindo disposição legal, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de **02** (dois) Médicos Plantonistas, pelo prazo de **180** (cento e oitenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atendimento de necessidade temporária de emergencial e temporária, de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.974, de 24 de dezembro de 2020, comunicando que:

1. A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível nos dias **11 e 12, e de 15 a 17 de março de 2021**, das 8h30min às 12h30min, na Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul.

2. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no edital, que se encontra a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br) e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

3. A avaliação dos candidatos inscritos será feita através da análise da documentação, por banca designada, e a publicação do resultado do processo seletivo será feita no dia 17 de março de 2021, no mural do Município, após a avaliação da banca.

4. Considerar-se-á aprovados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações na análise da documentação enviada, conforme consta no Edital de Seleção.

Rosário do Sul, em 10 de março de 2021.

***Claudiney do Couto Guimarães,***  
*Secretário Municipal de Administração*  
*e Recursos Humanos.*